



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 4/2024/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00094.001229/2019-88

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE DO SOFTWARE PROPRIETÁRIO TEMCONTROLE/GESTÃO DE TELEFONIA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA TLK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da matrícula Siape nº 3333101, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **TLK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.292.532/0001-26, sediada no SCS Quadra 01, Bloco K, Lote 30, Ed. Denasa, Sala 01, Brasília/DF - CEP: 70.398-900, Telefone (61) 2196-8002/998159-9009, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LEA SILVIA DINIZ CALDAS**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2020, consoante consta do Processo nº 00094.001229/2019-88, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência para o serviço de suporte e garantia, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única: O prazo de vigência fica prorrogado até 21 de maio de 2025, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 73.330,92 (setenta e três mil, trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos), correrão à conta do PTRES: 168492, sendo à conta da seguinte ND: 339040, e Nota de Empenho: 2024NE510.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como as dos Termos Aditivos nº 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E, assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo eletronicamente, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

LEA SILVIA DINIZ CALDAS

TLK Serviços de Informática



Documento assinado eletronicamente por **Lea Silvia Diniz Caldas, Usuário Externo**, em 08/04/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 09/04/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5073611** e o código CRC **4A91D35E** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0